

TEORIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA: FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS, MODELOS EUROPEUS E DESENVOLVIMENTO NO BRASIL

POLICE THEORY AND HISTORY: PHILOSOPHICAL FOUNDATIONS, EUROPEAN MODELS AND DEVELOPMENT IN BRAZIL

Homero de Giorge Cerqueira¹

Resumo: A teoria e a prática da polícia moderna emergem do desenvolvimento do Estado nacional e de seus fundamentos filosóficos, especialmente do pensamento contratualista moderno. O objetivo é compreender a construção histórica da função policial no contexto do Estado moderno, seus dilemas entre segurança e liberdade e sua evolução como instrumento de controle social e organização urbana. No plano institucional, a construção da polícia se deu de forma distinta na França, Inglaterra, Portugal e, posteriormente, no Brasil. Tradicionalmente, os estudos sobre a história da polícia brasileira têm enfatizado o Rio de Janeiro como centro irradiador de modelos institucionais, gerando o que se convencionou chamar de “bandeirantismo”. O presente artigo busca reavaliar essa abordagem historiográfica ao destacar a formação da Intendência Geral da Polícia de São Paulo, propondo o conceito de "bandeirantismo policial" como chave interpretativa para compreender as especificidades locais da organização policial na província paulista. O objetivo maior é analisar a função policial

¹ Pós-doutorando no Programa de Direito e Políticas Públicas pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Doutor e Mestre em Educação pela PUC-SP. Presidente do Instituto Chico Mendes da Biodiversidade do Governo Bolsonaro. Parecerista da Revista periódica Veredas do Direito. Comandante do Policiamento Ambiental do Estado de São Paulo, 2017-2019. Especialista em Direito Constitucional e Administrativo pela Universidade Dom Bosco. Especialista em Direito Ambiental pela Universidade Estácio de Sá. Especialista em ESG e Sustentabilidade pela FGV-SP. Especialista em Segurança e Ordem Pública pela Universidade Estadual de Goiás. Doutorado e Mestrado profissional em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pela CAES. Especialista em Tecnologia Educacional pela Faculdade Armando Álvares Penteado. Mestre em Educação e Direitos Humanos pelo Centro Universitário Capital. Bacharel em Direito pela Universidade de Guarulhos e Bacharel em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pela APMBB (1989).

no contexto do Estado moderno e seus dilemas entre a garantia da segurança e a preservação das liberdades civis. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, de natureza histórico-interpretativa, com base em revisão bibliográfica e análise documental. São mobilizados autores clássicos da teoria política (Hobbes, Locke, Rousseau), teóricos da segurança pública (Beccaria, Foucault, Monjardet e Cerqueira), bem como fontes primárias e secundárias da historiografia luso-brasileira sobre as polícias do século XVIII e XIX. O estudo identifica que o modelo francês de polícia, centralizado e autoritário, influenciou fortemente Portugal e, por consequência, o Brasil. Contudo, em São Paulo, o desenvolvimento institucional da polícia refletiu também características próprias, vinculadas à tradição bandeirante, à autonomia local e ao pragmatismo administrativo. Essas especificidades evidenciam uma trajetória paralela à do Rio de Janeiro, indicando que o modelo paulista não foi mera réplica, mas expressão de um projeto regional de segurança e controle social. A história da polícia no Brasil não pode ser explicada apenas a partir da experiência carioca. O caso paulista, vinculado ao chamado “bandeirantismo policial”, aponta para a necessidade de descentralizar a análise historiográfica e reconhecer as múltiplas formas de institucionalização policial no país. A polícia, enquanto instrumento do Estado moderno, permanece marcada pela tensão entre o uso legítimo da força e a preservação dos direitos civis — um dilema que atravessa sua trajetória histórica até os dias atuais.

Palavras-chave: polícia, Estado moderno, contratualismo, modelos europeus, Intendência, Brasil.

Abstract: The theory and practice of modern policing emerge from the development of the national state and its philosophical foundations, especially from modern contractualist thinking. The objective is to understand the historical construction of the police function in the context of the modern state, its dilemmas between security and freedom, and its evolution as an instrument of social control and urban organization. At the institutional level, the construction of the police occurred differently in France, England, Portugal, and, later, in Brazil. Traditionally, studies on the history of the Brazilian police have emphasized Rio de Janeiro as a center of institutional models, generating what has been

conventionally called “bandeirantismo”. This article seeks to reevaluate this historiographical approach by highlighting the formation of the General Intendancy of the Police of São Paulo, proposing the concept of “police bandeirantismo” as an interpretative key to understanding the local specificities of the police organization in the province of São Paulo. The main objective is to analyze the police function in the context of the modern state and its dilemmas between guaranteeing security and preserving civil liberties. The research adopts a qualitative approach, of a historical-interpretative nature, based on a bibliographic review and documentary analysis. Classic authors of political theory (Hobbes, Locke, Rousseau), public security theorists (Beccaria, Foucault, Monjardet and Cerqueira) are mobilized, as well as primary and secondary sources of Portuguese-Brazilian historiography on the police forces of the 18th and 19th centuries. The study identifies that the French model of policing, centralized and authoritarian, strongly influenced Portugal and, consequently, Brazil. However, in São Paulo, the institutional development of the police also reflected its own characteristics, linked to the bandeirante tradition, local autonomy and administrative pragmatism. These specificities show a parallel trajectory to that of Rio de Janeiro, indicating that the São Paulo model was not a mere replica, but rather an expression of a regional project of security and social control. The history of the police in Brazil cannot be explained solely from the experience of Rio. The case of São Paulo, linked to the so-called “police bandeirantismo”, points to the need to decentralize the historiographical analysis and recognize the multiple forms of police institutionalization in the country. The police, as an instrument of the modern State, remains marked by the tension between the legitimate use of force and the preservation of civil rights — a dilemma that has permeated its historical trajectory to the present day.

Keywords: police, modern State, contractualism, European models, Intendancy, Brazil.

INTRODUÇÃO

A polícia constitui uma das instituições mais emblemáticas e estratégicas do Estado moderno,

sendo responsável pela manutenção da ordem pública, garantia da segurança dos cidadãos e aplicação concreta das normas jurídicas. Sua existência está historicamente atrelada à consolidação dos Estados nacionais e à evolução das ideias políticas que deram forma às sociedades ocidentais contemporâneas. Mais do que um mero instrumento de coerção, a polícia representa um dos principais canais de mediação entre o poder estatal e a sociedade civil, refletindo concepções específicas de autoridade, legalidade e controle social.

A origem e o desenvolvimento da polícia não se limitam ao aparato repressivo do Estado, mas se enraízam em concepções filosóficas, jurídicas e administrativas que remontam à Antiguidade e se consolidam a partir da modernidade, sobretudo com o absolutismo e o Iluminismo. A institucionalização da polícia acompanha, assim, transformações profundas nas formas de governar, disciplinar e organizar o espaço público, incorporando modelos diversos de racionalidade política e jurídica.

A palavra "polícia" tem origem no grego antigo “polis”, que significa “cidade” ou “cidade-Estado”. Deriva também do termo “politeia”, que designava a organização política e jurídica da comunidade. A partir do latim “politia”, a palavra chegou ao francês (“police”) e depois ao português como “polícia”. Na Grécia antiga, especialmente em Aristóteles, “politeia” significava a estrutura política e normativa da cidade — ou seja, a forma como o poder era distribuído e exercido. Não havia ainda o conceito de polícia como força de segurança.

Na Europa moderna, especialmente nos séculos XVI a XVIII, o termo “polícia” passou a ser associado à ideia de governar e administrar a sociedade para o bem comum. A “polícia” era entendida como sistema normativo e administrativo voltado ao bem-estar coletivo — incluindo saúde, moralidade, segurança e ordem pública.

Com o fortalecimento do Estado-nação, a polícia passou a ser formalmente constituída como corpo permanente de funcionários, com poderes de vigilância, investigação e repressão. A polícia moderna surge vinculada à centralização do poder estatal, ao controle das populações urbanas e à manutenção da ordem frente ao crescimento das cidades e da classe trabalhadora.

A polícia brasileira se formou a partir da experiência portuguesa, com forte marca da tradição patrimonialista e autoritária. No Império, a polícia foi estruturada como instrumento de controle social das camadas populares, mantendo-se como braço executor da ordem pública sob um modelo centralizado.

Portanto, a palavra “polícia” evoluiu de um conceito filosófico amplo (politeia) para uma instituição estatal de controle. Essa transformação revela não apenas uma mudança semântica, mas a própria transição da forma como o poder público se organiza e atua sobre a sociedade — da governança ao policiamento.

Diante disso, este artigo tem como objetivo geral analisar criticamente a teoria e a história da polícia a partir de três eixos complementares: os fundamentos filosóficos clássicos, os modelos europeus de organização policial e a institucionalização da polícia em Portugal e no Brasil. Como objetivos específicos, busca-se: (i) investigar as concepções clássicas e modernas de polícia enquanto função do Estado; (ii) examinar os diferentes paradigmas de organização e atuação policial na Europa; e (iii) compreender a trajetória histórica da polícia no espaço luso-brasileiro, com destaque para suas funções normativas e simbólicas.

A justificativa para esta investigação reside na centralidade que a instituição policial ocupa nos debates contemporâneos sobre democracia, direitos humanos e segurança pública. Em um contexto de crescente complexidade social e recrudescimento das políticas de controle, compreender a gênese, os fundamentos e os modelos institucionais da polícia permite problematizar suas práticas e funções à luz dos ideais de legalidade e justiça. Além disso, o estudo histórico-comparativo contribui para desconstruir naturalizações autoritárias e ampliar os horizontes de reforma e accountability institucional.

A metodologia adotada é qualitativa e de caráter bibliográfico e documental, consistindo em uma revisão crítica de literatura especializada nas áreas de ciência política, teoria do Estado, sociologia jurídica e história institucional. Serão utilizados, ainda, textos normativos e históricos que permitam traçar a evolução da noção de polícia ao longo do tempo.

O referencial teórico mobiliza autores clássicos como Michel Foucault, Homero de Gorge Cerqueira, Norbert Elias e Max Weber, no que se refere à teoria do poder e da burocracia; e também estudiosos do campo jurídico e político, como Luís Felipe Miguel, Vera Malaguti Batista, Jacques Chevallier e António Manuel Hespanha. Tais autores permitirão articular a análise da polícia como instância disciplinadora, como técnica de governo e como expressão do modelo estatal de cada época.

Este artigo, portanto, propõe uma análise interseccional e crítica da função policial, entendida não apenas como estrutura organizacional, mas como forma específica de exercício e legitimação do poder estatal em contextos históricos e políticos distintos.

FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA FUNÇÃO POLICIAL

Os alicerces teóricos da polícia moderna remontam ao pensamento contratualista. Para Thomas Hobbes, no *Leviatã*, o Estado nasce da renúncia dos indivíduos a parte de sua liberdade em troca de segurança. A polícia, nesse contexto, é a expressão institucional dessa força coercitiva centralizada. John Locke reforça a ideia de que a função do Estado é proteger os direitos naturais do indivíduo - vida, liberdade e propriedade - e a polícia seria a guardiã desses direitos. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), marco da Revolução Francesa, estabelece a segurança como um direito fundamental e atribui à força pública a função de garanti-lo em benefício de todos. Cesare Beccaria, em *Dos Delitos e das Penas* (1764), adverte sobre a necessidade de equilíbrio entre repressão e liberdade, o que moldou profundamente o pensamento jurídico-penal e a função policial moderna.

Na França, a *Gendarmerie Nationale* foi criada em 1791 como uma força centralizada, hierarquizada e polivalente. Inspirada pelo despotismo esclarecido, ela reunia funções administrativas, judiciárias e repressivas. Na Inglaterra, Robert Peel instituiu em 1829 a "New Police", concebida como força civil e profissionalizada, baseada na prevenção, no policiamento comunitário e no consentimento da população. O modelo inglês influenciou fortemente a estrutura policial americana.

Em Portugal, a função policial desenvolveu-se em articulação com a estrutura do Estado absolutista e, mais tarde, do despotismo esclarecido. Com a criação da Intendência Geral da Polícia (1760), sob o comando do Marquês de Pombal, Portugal seguiu o modelo francês. O intendente Diogo Inácio de Pina Manique ampliou as atribuições da Intendência, incluindo censura, salubridade pública, policiamento urbano e vigilância da população. Em 1801, criou-se a Guarda Real da Polícia de Lisboa, corpo armado inspirado na Maréchaussée francesa.

Com a transferência da corte portuguesa para o Brasil em 1808, a Intendência Geral da Polícia foi instituída, sob comando de Paulo Fernandes Viana. A polícia carioca desempenhou papel fundamental na urbanização, saneamento e controle social da cidade. A historiografia brasileira concentrou seus estudos na polícia, gerando o fenômeno conhecido como bandeirantismo, como alerta Marcos Luiz Bretas.

REFERENCIAL TEÓRICO

A compreensão da teoria e história da polícia exige um mergulho nos fundamentos filosóficos que legitimaram sua existência no seio do Estado moderno, bem como uma análise crítica das formas como essa instituição se materializou e evoluiu, especialmente no contexto europeu e suas repercussões no Brasil. O artigo original já aponta para a importância do pensamento contratualista (Hobbes, Locke) e de autores como Beccaria. Esta seção aprofundará essa base, integrando de forma central as contribuições de Michel Foucault e Homero de Gorge Cerqueira para oferecer uma leitura mais nuançada e crítica.

Fundamentos Filosóficos Clássicos e a Emergência da Polícia Moderna

Conforme delineado no texto base, o contratualismo é seminal. Thomas Hobbes, em "Leviatã" (1651), postula que o Estado surge da abdicação individual de liberdades em troca de segurança,

sendo a polícia a manifestação da força coercitiva estatal. John Locke, em seu "Segundo Tratado sobre o Governo Civil" (1689), reforça o papel do Estado na proteção dos direitos naturais (vida, liberdade, propriedade), com a polícia atuando como guardião. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789) eleva a segurança a direito fundamental, e Cesare Beccaria, em "Dos Delitos e das Penas" (1764), introduz a crucial noção de equilíbrio entre repressão e liberdade, influenciando o pensamento jurídico-penal e a função policial. Esses pensadores estabeleceram o alicerce sobre o qual a legitimidade e a necessidade da polícia foram construídas, embora também tenham, implicitamente ou explicitamente, alertado para os perigos do abuso de poder.

A Perspectiva Foucaultiana: Polícia, Poder Disciplinar e Governamentalidade

A obra de Michel Foucault oferece ferramentas analíticas indispensáveis para transcender uma visão meramente instrumental da polícia. Para Foucault, a polícia, especialmente como concebida nos séculos XVII e XVIII, não se resumia à repressão criminal. Em seus cursos no Collège de France, como "Segurança, Território, População" e "O Nascimento da Biopolítica", e em obras como "Vigiar e Punir" (1975), Foucault explora a noção de "polícia" (no sentido amplo da *Polizeiwissenschaft* alemã) como um conjunto de saberes e técnicas de governo que visam assegurar a ordem, a riqueza, a saúde e o bem-estar da população. Trata-se de uma tecnologia de poder que se ocupa da gestão minuciosa da vida dos indivíduos e da população como um todo, indo muito além da simples manutenção da ordem pública.

Foucault demonstra como, a partir do século XVIII, desenvolvem-se mecanismos de poder disciplinar que visam adestrar os corpos, torná-los dóceis e úteis. A polícia, nesse esquema, não é apenas a força que reprime o desvio, mas também uma instituição que participa ativamente da produção de sujeitos normalizados, através da vigilância constante, da coleta de informações e da classificação dos indivíduos. A emergência da prisão como forma principal de punição, analisada em "Vigiar e Punir", é emblemática dessa transformação, onde o objetivo não é apenas castigar, mas

corrigir e transformar o infrator. A polícia, nesse contexto, é um dos agentes centrais desse poder disciplinar, atuando na prevenção, na investigação e na captura daqueles que transgridem as normas.

Além do poder disciplinar, Foucault introduz o conceito de governamentalidade, que se refere à maneira como o Estado moderno exerce o poder sobre a população. A polícia, nessa perspectiva, é um instrumento crucial da governamentalidade, pois é através dela que o Estado intervém na vida cotidiana dos cidadãos, regulando comportamentos, gerenciando riscos e promovendo o bem-estar coletivo. A "polícia" foucaultiana se preocupa com tudo: desde a salubridade das cidades, o abastecimento de mercados, a moralidade pública, até a circulação de pessoas e mercadorias. É, portanto, uma forma de poder que é ao mesmo tempo totalizante e individualizante, que se exerce sobre a população como um todo e sobre cada indivíduo em particular.

Castro (2019), ao analisar a noção de polícia nos trabalhos de Foucault, destaca que as referências dispersas em seus livros encontram uma formulação articulada nas aulas de seus cursos, conformando uma espécie de breve tratado sobre a polícia nos séculos XVII e XVIII, abordando seu objeto, limites e antinomias. Essa análise foucaultiana é crucial para entender como, através das antinomias do dispositivo policial, tomou forma a racionalidade política moderna e o conceito de biopolítica – o poder sobre a vida.

Modelos Europeus e a Formação da Polícia no Brasil: Uma Leitura Crítica

A influência dos modelos francês (Gendarmerie Nationale, centralizada e polivalente) e inglês (New Police de Robert Peel, civil, profissionalizada e baseada na prevenção e consentimento). A polícia em Portugal, com a Intendência Geral da Polícia (1760) sob Pombal e depois Pina Manique, seguiu o modelo francês, com amplas atribuições. Essa estrutura foi transplantada para o Brasil com a chegada da corte em 1808 e a criação da Intendência Geral da Polícia.

Uma leitura foucaultiana desses modelos e de sua importação para o Brasil permite questionar a narrativa de uma simples transferência de estruturas. É preciso analisar como essas tecnologias de

poder foram adaptadas e ressignificadas no contexto colonial e, posteriormente, imperial e republicano brasileiro, marcado pela escravidão, pela desigualdade social e por uma cultura política autoritária. A polícia no Brasil, desde sua origem, esteve intrinsecamente ligada à manutenção de uma ordem social hierárquica e excludente, servindo frequentemente aos interesses das elites dominantes em detrimento dos direitos da maioria da população.

Homero de Giorge Cerqueira: Formação, Poder de Polícia e Desafios Contemporâneos no Brasil

As contribuições de Homero de Giorge Cerqueira são fundamentais para conectar a análise histórica e teórica com a realidade contemporânea da polícia no Brasil. Em sua tese de doutorado, "Os Paradoxos do Currículo da Academia de Polícia Militar do Barro Branco: a cidadania como fundamento das Forças de Segurança Pública" (2011), e em outras publicações como "Força Pública, Prevenção e Poder de Polícia: Como são Formados e a Construção da Autoridade dos Oficiais da Polícia Militar", Cerqueira investiga criticamente o processo de formação dos policiais militares e a complexa relação entre a instituição policial, o poder de polícia e os princípios da cidadania.

Cerqueira (2011) analisa os currículos de formação e as práticas pedagógicas nas academias de polícia, evidenciando os paradoxos entre um discurso que prega a cidadania e os direitos humanos e uma cultura institucional que, muitas vezes, reproduz valores autoritários e militarizados. Ele discute a necessidade de uma formação policial que seja verdadeiramente democrática, crítica e humanística, capaz de preparar os policiais para lidar com a complexidade dos problemas sociais e para atuar como promotores de direitos, e não apenas como agentes da repressão.

O conceito de "poder de polícia", central na obra de Cerqueira, é explorado em sua dimensão jurídica e sociológica. Ele o define não apenas como a faculdade de restringir direitos individuais em nome do interesse coletivo, mas também como uma relação de poder que se constrói e se legitima (ou deslegitima) no cotidiano da interação entre policiais e cidadãos. A construção da autoridade policial, segundo Cerqueira, depende menos da força e da coerção e mais da capacidade da polícia

de conquistar a confiança e o respeito da população, através de uma atuação pautada pela legalidade, pela ética e pela eficiência.

As análises de Cerqueira sobre a Polícia Militar do Estado de São Paulo, embora específicas, lançam luz sobre desafios que são comuns a muitas outras corporações policiais no Brasil, como a violência policial, a corrupção, a baixa legitimidade junto a determinados segmentos sociais e a dificuldade de implementar modelos de policiamento comunitário e preventivo. Sua perspectiva, informada tanto pela vivência profissional quanto pela reflexão acadêmica, é crucial para pensar caminhos para a reforma e a democratização das polícias no Brasil.

Ao integrar as análises de Foucault sobre as tecnologias de poder e governamentalidade com os estudos de Cerqueira sobre a formação e a prática policial no Brasil contemporâneo, é possível construir um referencial teórico robusto para reinterpretar a história da polícia e para enfrentar os desafios atuais da segurança pública de forma mais crítica e propositiva.

Apesar da vasta literatura existente sobre a história da polícia e sobre a obra de Michel Foucault, e dos estudos relevantes de Homero de Giorge Cerqueira acerca da realidade policial brasileira, percebe-se uma lacuna na articulação sistemática e aprofundada dessas diferentes contribuições para uma releitura crítica da trajetória da instituição policial no Brasil. Muitos estudos históricos sobre a polícia brasileira, embora valiosos, tendem a adotar uma perspectiva mais factual ou institucional, sem explorar suficientemente as dinâmicas de poder, as tecnologias de controle e os processos de subjetivação que Foucault tão bem analisou. Por outro lado, embora o pensamento foucaultiano seja frequentemente invocado em estudos sobre segurança pública e criminologia, sua aplicação específica à historiografia da polícia brasileira, de forma integrada e detalhada, ainda é incipiente.

Da mesma forma, os trabalhos de Cerqueira, que oferecem insights preciosos sobre a formação, a cultura e os dilemas da polícia militar contemporânea no Brasil, nem sempre são colocados em diálogo direto e extenso com as análises macro-históricas e filosóficas de Foucault, ou mesmo com a historiografia mais ampla da polícia. Existe, portanto, um espaço para uma pesquisa

que se propõe a tecer essas diferentes vertentes, utilizando o arcabouço foucaultiano para iluminar a história da polícia (inclusive os modelos europeus e sua transposição para o Brasil) e, ao mesmo tempo, empregando as análises de Cerqueira para ancorar essa discussão na realidade concreta e nos desafios atuais da instituição policial brasileira.

Ademais, o fenômeno do "bandeirantismo" na historiografia da polícia, criticado por autores como Marcos Luiz Bretas, aponta para outra lacuna: a necessidade de estudos que transcendam a focalização excessiva na polícia da antiga capital e explorem a diversidade de experiências policiais em outras regiões do Brasil. Embora este artigo não se proponha a preencher essa lacuna geográfica de forma exaustiva, ele busca, ao refinar o aparato teórico-crítico, fornecer ferramentas que possam inspirar e subsidiar futuras pesquisas regionais mais aprofundadas.

Sendo assim, a lacuna científica que este artigo busca endereçar reside na necessidade de uma análise integrada da teoria e história da polícia que (1) aprofunde a aplicação do referencial foucaultiano à evolução da instituição policial, desde seus fundamentos filosóficos e modelos europeus até sua configuração no Brasil; (2) incorpore sistematicamente as contribuições de Homero de Gorge Cerqueira para compreender os desafios contemporâneos da formação e prática policial no país; e (3) utilize essa síntese teórica para oferecer uma interpretação crítica que vá além das narrativas tradicionais e do "bandeirantismo", fomentando uma compreensão mais complexa e nuançada da polícia como instituição de poder e controle social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história da polícia revela uma tensão permanente entre a preservação da ordem e o respeito às liberdades civis. As teorias contratualistas justificaram a existência da força policial, mas também alertaram para seus abusos. Os modelos europeu e lusitano influenciaram profundamente a estrutura policial brasileira, especialmente na capital do Império. A superação do bandeirantismo e o aprofundamento dos estudos sobre experiências regionais constituem desafios atuais para a

historiografia da polícia no Brasil.

A trajetória histórica da polícia, enquanto instituição estatal voltada ao controle, à disciplina e à regulação da vida social, evidencia o quanto sua atuação está imbricada nas formas de governo e nos arranjos jurídicos e políticos que sustentam o Estado moderno. Ao longo deste trabalho, buscou-se analisar os fundamentos filosóficos da noção de polícia, os principais modelos de organização europeus e sua influência direta na estruturação da polícia em Portugal e, posteriormente, no Brasil.

O objetivo central desta pesquisa foi compreender como diferentes concepções de poder e ordem social moldaram a prática policial, influenciando diretamente o modo como o aparato estatal se relaciona com a cidadania, a legalidade e os direitos fundamentais. A partir da análise de modelos históricos e teóricos, foi possível observar que a polícia, embora legitimada como instrumento de proteção social, frequentemente se converteu em mecanismo de repressão e exclusão.

A justificativa desta investigação repousa na relevância contemporânea do tema, sobretudo em contextos marcados por crescente militarização das políticas de segurança, denúncias de abusos de autoridade e debates sobre a legitimidade e os limites da atuação policial. Entender a formação histórica da instituição policial permite reconhecer as continuidades autoritárias, mas também vislumbrar caminhos para a reconstrução democrática do seu papel.

A metodologia adotada, de natureza qualitativa e exploratória, baseou-se na análise crítica da bibliografia especializada, documentos históricos e textos normativos. Esta abordagem permitiu um olhar interdisciplinar e contextualizado, compatível com a complexidade do fenômeno policial e com a multiplicidade de fatores (políticos, jurídicos, sociais e culturais) que o constituem.

O referencial teórico mobilizado inclui autores como Michel Foucault, em sua concepção de polícia como técnica de governo; Max Weber, com sua definição da polícia no monopólio legítimo da força; Norbert Elias, na abordagem da formação do Estado; e autores brasileiros como Luiz Eduardo Soares, Vera Malaguti Batista e Antonio Hespanha, que contribuíram para a compreensão crítica do modelo policial brasileiro e sua genealogia colonial e patrimonialista.

Assim, conclui-se que a crítica da polícia não deve restringir-se à denúncia pontual de

seus abusos, mas deve ser inserida em uma análise estrutural mais ampla das formas de poder e de regulação social. A superação do “bandeirantismo” na historiografia e o aprofundamento dos estudos regionais sobre as diversas experiências policiais no Brasil contemporâneo surgem como campos promissores para futuras pesquisas. O desafio é repensar a função policial não apenas como braço coercitivo do Estado, mas como um instrumento passível de reconstrução democrática, com base no respeito aos direitos, na prestação de contas e na justiça social.

Referências

ARISTÓTELES. A Política. Tradução de Nestor Silveira Chaves. São Paulo: Nova Cultural, 1991
BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas. 1764.

BRETAS, Marcos Luiz. A guerra das ruas: povo e polícia na cidade do rio. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

CASTRO, Edgardo. La noción de policía en los trabajos de Michel Foucault: objeto, límites, antinomias. Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura, v. 46, n. 2, p. 185-209, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/scielo.php?>

CERQUEIRA, Homero de Giorge. Força Pública, Prevenção e Poder de Polícia: Como são Formados e a Construção da Autoridade dos Oficiais da Polícia Militar. Curitiba: Juruá, 2021.

CERQUEIRA, Homero de Giorge. Os Paradoxos do Currículo da Academia de Polícia Militar do Barro Branco: a cidadania como fundamento das Forças de Segurança Pública. 2011. Tese (Doutorado em Educação: Currículo) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <https://tede.pucsp.br/handle/9558/1>. Acesso em: 12 maio 2025.

CHEVALLIER, Jacques. Ciência Administrativa. São Paulo: LTR, 2000. HESPANHA, António M. O caleidoscópio do direito: o direito e a sociedade no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do Poder. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de

Janeiro: Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. O Nascimento da Biopolítica: curso dado no Collège de France (1978 - 1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. Segurança, Território, População. São Paulo: Martins Fontes, 2008. Foucault analisa como a noção de “polícia” se transformou em técnica de governo no século XVIII, antes de se tornar uma instituição de controle repressivo.

FOUCAULT, Michel. Segurança, Território, População: curso dado no Collège de France (1977- 1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

HOBBS, Thomas. Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil. (1651). São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LOCKE, John. Segundo Tratado sobre o Governo Civil. (1689). Petrópolis: Vozes, 1994. MALAGUTI BATISTA, Vera. As prisões da miséria. Rio de Janeiro: Revan, 1998.

MONJARDET, Dominique. O que faz a Polícia. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/publicacao/o-que-faz-a-polcia-livro-10-da-srie-polcia-e-sociedade/>. Acesso em: 12 maio 2025.

PRADO, Maria Stella Grossi. Polícia: da Monarquia ao Império. São Paulo: Humanitas, 2000. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. A Intendência Geral da Polícia, 1808-1821.

SKOLNICK, Jerome H.; FYFE, James J. Above the Law: Police and the Excessive Use of Force.